



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

SELEÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL 2019.1

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), abre inscrições para os Cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração Filosofia, nas linhas de pesquisa (1) Metafísica e Lógica e (2) Ética e Filosofia Política.

1. Número Máximo de Vagas: será disponibilizado um número máximo de 55 (cinquenta e oito) vagas, assim distribuídas:

1.1. Ética e Filosofia Política: 7 vaga para mestrado e 10 vagas para doutorado.

1.2. Metafísica e Lógica: 21 vagas para mestrado e 17 vagas para doutorado.

Total de vagas: 55

Nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE, 10% do total de vagas para o Mestrado (3) e 10% do total de vagas para o Doutorado (3) serão reservadas aos servidores efetivos da UFRN, as quais poderão ser destinadas à demanda pública caso não sejam preenchidas.

2. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital de Seleção	05/10
Inscrições para a seleção 2018	05 a 24/10
Divulgação das inscrições homologadas	26/10
Etapa 1: análise dos projetos	26/10 a 19/11
Resultado da Etapa 1 e publicação do cronograma da Etapa 2	19/11
Período para apresentação dos recursos referentes à Etapa 1	19/11 a 20/11
Resultado dos recursos referentes à Etapa 1	22/11
Etapa 2: prova oral e defesa de projeto	26 a 29/11
Resultado da Etapa 2 e apresentação dos recursos referentes à Etapa 2	30/11
Divulgação da análise dos recursos da Etapa 2	04/12
Etapa 3: prova escrita	07/12
Resultado da Etapa 3 e apresentação dos recursos da Etapa 3	11/12
Divulgação da análise dos recursos da Etapa 3	13/12
Resultado final	14/12
Apresentação dos recursos referentes ao resultado final	14/12 a 15/12
Divulgação da análise dos recursos do resultado final	17/12

3. Inscrição e Documentos Necessários

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

A inscrição deverá ser feita *on-line*, no período de 05/10/2018 a 24/10/2018 através da página web:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-proc

Na página web acima indicada o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar cópias digitalizadas legíveis em formato PDF dos seguintes documentos:

- 3.1. Diploma ou Certificado Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso) para inscrição no Exame de Seleção de Mestrado e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (frente e verso) para inscrição no Exame de Seleção de Doutorado. Para efeito exclusivo de participação no processo seletivo, é facultada a apresentação de declarações atestando a condição de concluinte, sem dispensa da obrigatoriedade de apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão para efetivação de matrícula no PPGFIL em caso de aprovação.
- 3.2. Histórico Escolar de Graduação para inscrição no Exame de Seleção de Mestrado e Histórico Escolar de Mestrado para inscrição no Exame de Seleção de Doutorado.
- 3.3. *Curriculum Lattes* com foto.
- 3.4. O projeto de pesquisa, de autoria exclusiva e individual do candidato, deve contemplar os seguintes tópicos, sem prejuízo da relativa autonomia de sua redação:
 - 3.4.1. Folha de rosto contendo nome do(a) candidato(a), da linha de pesquisa sugerida e o título do projeto. Estas devem ser as únicas informações deste arquivo, e não devem constar nas páginas do texto projeto. Para este arquivo não há especificação de formatação da fonte e dos espaços. Este arquivo deve ser gravado em pdf separado do arquivo do texto do projeto.
 - 3.4.2. O texto do projeto deve estar de acordo com as especificações do anexo C e deve ser gravado em um pdf que não contenha as informações do item 3.4.1 no nome do arquivo.
 - 3.4.3. O texto do projeto deve conter: título seguido de resumo (entre 15 e 20 linhas); Introdução; Objetivos e justificativas do trabalho proposto; Proposta de desenvolvimento da pesquisa, incluindo fundamentação teórica, procedimentos de pesquisa, resultados esperados e plano de trabalho;
- 3.5. Cópia (frente e verso) do CPF e da Carteira de Identidade ou da Carteira de Habilitação;
- 3.6. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição);
- 3.7. Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.8. Certificado de aprovação em exame de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o Mestrado e em 2 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado emitido nos últimos três anos por um dos seguintes institutos: Instituto Ágora (Compervé-UFRN), Toefl, Cambridge, Cultura Inglesa, Cultura Italiana, Instituto Dante Alighieri, Aliança Francesa e Instituto Goethe. É facultado ao candidato inscrever-se no processo de seleção mesmo sem apresentar os certificados, no entanto, a proficiência em línguas estrangeiras é um requisito obrigatório para a realização dos cursos de pós-graduação previstos por este edital. Caso aprovado no processo de seleção para o Mestrado, o candidato que não tenha apresentado o certificado de proficiência no ato da sua inscrição no processo de seleção terá o prazo máximo de 6 (seis) meses, após a matrícula, para apresentá-lo. Caso aprovado no processo de seleção para o Doutorado, o candidato que não tenha apresentado os certificados de proficiência no ato da sua inscrição no processo de seleção terá o prazo máximo de 1 (um) ano, após a matrícula, para apresentá-los. É possível aproveitar a proficiência apresentada no mestrado para

convalidar um dos idiomas da seleção de doutorado. Alunos matriculados que não cumprirem esta exigência não terão suas matrículas homologadas para o semestre subsequente do curso e, por essa razão, serão desligados do Programa;

- 3.9. Termos de Responsabilidade (ANEXO A – Mestrado; ANEXO B – Doutorado) devidamente assinado.
- 3.10. Candidatos com algum tipo de necessidade especial prevista em lei e que precisem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão preencher e acrescentar à documentação, exclusivamente no ato de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (ANEXO F) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF. O Requerimento será analisado e, caso deferido, provido em conformidade ao artigo 30º da Lei nº 13.146/2015, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 3.10.1. O requerente é considerado ciente de que pode ser convocado para prestar ou obter esclarecimentos acerca de sua condição e/ou solicitação, mesmo que para o fim disposto no artigo 2º, §1, da referida Lei.
 - 3.10.2. O Requerimento de Atendimento Especial para casos de deficiência só será analisado se acompanhado de laudo médico com a descrição da necessidade, devidamente assinado por profissional habilitado para emití-lo com indicação do número de registro no Conselho Regional. Atestados não serão aceitos. Até a data de início das provas, o laudo original deverá ser entregue na Secretaria do PPGFIL, podendo ser requerido antecipadamente na ocasião prevista em 3.10.1.
 - 3.10.3. Lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. O tempo despendido na amamentação, sob supervisão de membro da Comissão Examinadora, poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora. A ausência de acompanhante é impeditiva da realização da prova.

4. Processo Seletivo

- 4.1. Etapas: o exame de seleção será realizado em três etapas: (i) análise de projetos; (ii) prova oral e defesa de projeto de pesquisa; (iii) prova escrita. As etapas (i) e (ii) – respectivamente análise de projeto e prova oral e defesa de projeto de pesquisa – serão eliminatórias e a etapa (iii) – prova escrita – será classificatória e opcional. A análise do currículo será usada como critério de desempate.
 - 4.1.1. Análise de projeto: os projetos serão analisados de acordo com a linha de pesquisa indicada. Será feita uma avaliação do texto do projeto tendo em vista a sua estrutura geral, sua correção ortográfica e gramatical e a adequação de conteúdo.
 - 4.1.2. Prova Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa: consistirá de uma apresentação do projeto seguido pela arguição da banca.
 - 4.1.3. Prova escrita: composta por duas partes: uma prova geral, comum a todos os candidatos independentemente da linha de pesquisa escolhida, e uma prova específica em conformidade com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
 - 4.1.4. Análise do currículo: critério de desempate final composto pela análise e pontuação dos currículos dos candidatos aprovados e com vistas à ordem de classificação final do processo de seleção. Os currículos serão pontuados de acordo com o ANEXO D deste Edital.

4.2 Prova de Análise de Texto do Projeto

- 4.2.1. Na Prova de Análise de Texto do Projeto, a comissão de seleção indicará a avaliação do

texto do projeto de pesquisa dos candidatos para professores(as) membros do PPGFIL e de acordo com a área de pesquisa indicada.

- 4.2.2. Os textos avaliados não deverão conter qualquer identificação do(a) candidato(a).
- 4.2.3. A avaliação do texto dos projetos pertinentes às linhas de pesquisa do Programa incidirá sobre o formato, bem como sobre o conteúdo apresentado. No que se refere ao formato, o(a) avaliador(a) verificará se o projeto foi apresentado de acordo com a estrutura padronizada de projeto de pesquisa constante do ANEXO C deste Edital. A ausência de itens que deveriam constar no projeto de pesquisa, bem como a imprecisão na descrição dos mesmos, comprometerá a aprovação do projeto de pesquisa dos candidatos.
- 4.2.4. Na avaliação do conteúdo, o(a) avaliador(a) analisará a inserção e a adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. A inadequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa comprometerá a aprovação do projeto de pesquisa dos candidatos.
- 4.2.5. O(A) avaliador(a) verificará também a clareza na redação do projeto, a adequação às regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa vigentes, a coerência entre os objetivos propostos, a pertinência da bibliografia apresentada, bem como a exequibilidade, relevância e, apenas para o Curso de Doutorado, a originalidade da pesquisa proposta.
- 4.2.6. Ao fim destas avaliações do texto, o projeto receberá a indicação de aprovado ou não de acordo com o caso.

4.3 A Prova Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa

- 4.3.1. A prova oral e Defesa do Projeto de Pesquisa será eliminatória e consistirá de uma apresentação do projeto e da arguição do candidato sobre o conteúdo deste.

4.4 A Prova Escrita

- 4.4.1. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores poderão fazer a prova escrita.
- 4.4.2. Cada uma das provas, geral e específica, terá uma nota independente, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e a nota final da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas da prova geral e da prova específica, com precisão de 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.4.3. A prova escrita será apenas classificatória e, portanto, opcional para o candidato aprovado nas etapas anteriores. Caso o candidato(a) aprovado opte por não fazer a prova escrita, terá como resultado final a nota 7 que corresponde à nota de aprovação das etapas 1 e 2. Nesse caso, será usado o critério de desempate para classificação do resultado final de cada candidato (ver 4.5). A classificação final será o critério usado para a concessão de bolsas.
- 4.4.4. Antes do início da prova escrita, cada candidato retirará de um envelope um número que deverá ser memorizado e mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação da prova escrita. Em seguida, o candidato escreverá numa ficha de registro o seu nome completo e o seu número de identificação da prova escrita. Essa ficha deverá ser devolvida ao referido envelope. Uma vez contendo a identificação de todos os candidatos, o envelope será lacrado e assinado sobre o lacre por pelo menos 2 (dois) candidatos e entregue à comissão de seleção.
- 4.4.5. O candidato identificará a sua prova escrita tanto na parte geral, como na parte específica, unicamente pelo número de identificação obtido no sorteio acima descrito, a fim de que a comissão de seleção possa atribuir as notas e classificar os candidatos de modo anônimo.
- 4.4.6. A prova geral deverá ser realizada por todos os candidatos que desejarem fazer a prova e será composta por apenas uma questão relativa a um dos textos do Quadro 1 (Geral), objeto de sorteio que ocorrerá imediatamente antes do início da prova. (ver o item 5 deste Edital).
- 4.4.7. A prova específica será diferenciada para cada linha de pesquisa. Os candidatos que se

inscreverem em Metafísica e Lógica farão a prova específica A e os candidatos que se inscreverem em Ética e Filosofia Política farão a prova específica B.

4.4.8. Para a prova específica A, serão sorteadas duas questões imediatamente antes do início da prova: uma questão relativa a um dos textos do Quadro 2 (Metafísica) e uma questão relativa a um dos textos do Quadro 3 (Lógica). O candidato inscrito em Metafísica e Lógica poderá escolher entre responder à questão sorteada do Quadro 2 ou à questão sorteada do Quadro 3. (ver o item 5 deste Edital).

4.4.9. Para a prova específica B, serão sorteadas duas questões imediatamente antes do início da prova: uma questão relativa a um dos textos do Quadro 4 (Ética) e uma questão relativa a um dos textos do Quadro 5 (Filosofia Política). O candidato inscrito em Ética e Filosofia Política poderá escolher entre responder à questão sorteada do Quadro 4 ou à questão sorteada do Quadro 5. (ver o item 5 deste Edital).

4.4.10. Haverá um espaço na folha de resposta para que o candidato indique qual questão escolheu, dentre as questões sorteadas para a linha de pesquisa de sua preferência. Apenas a questão indicada pelo candidato será corrigida. O candidato que não indicar claramente a questão escolhida, não terá a prova específica corrigida e, por isso, não terá sua nota computada para efeitos de classificação no processo.

4.4.11. Após o sorteio das questões, não será permitido consultar nenhum tipo de material impresso, computadores, *tablets*, *smartphones* ou qualquer outro equipamento digital. Apenas a partir do início efetivo da prova escrita, terá começo a contagem do prazo máximo de 4 (quatro) horas para a sua realização.

4.4.12. A comissão de seleção analisará as provas de acordo com os critérios detalhados no ANEXO E deste Edital.

4.4.13. A divulgação das notas da etapa da prova escrita será feita através dos números de identificação que foram sorteados pelos próprios candidatos. O envelope, contendo a ficha de registro com o nome completo dos candidatos e com os seus respectivos números de identificação, será aberto após a divulgação das notas da prova escrita e na presença de pelo menos dois candidatos, mediante notificação.

4.5 Análise de Currículo

4.5.1. A análise de currículo será usada como critério de desempate, não havendo nota mínima.

4.5.2. A prova de currículo pontuará produção bibliográfica, apresentação de trabalhos em eventos científicos e atividades de docência dos candidatos somente na área de conhecimento de Filosofia e de acordo com a tabela do ANEXO D deste Edital.

4.5.3. Os candidatos deverão apresentar na fase de inscrição no processo de seleção as comprovações de suas produções, anexando aos seus currículos cópia da capa, sumário, ISBN ou ISSN, conforme o caso, e página inicial de sua produção bibliográfica, bem como dos certificados correspondentes à apresentação de trabalhos em eventos científicos e às atividades de docência (veja item 3.3 deste Edital). Somente serão pontuados os itens previstos pelo ANEXO D deste Edital para os quais tenham sido apresentadas as suas respectivas comprovações.

4.5.4. A nota de cada candidato, relativa à pontuação do currículo terá um valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota máxima será atribuída ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de currículo, atribuindo-se aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

4.6 Seleção dos Aprovados e Classificação.

- 4.6.1. Dentre os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, será atribuída uma Nota de Seleção (NS) calculada da seguinte maneira: 70% para as etapas 1 e 2 e 30% para a etapa 3. Todos os candidatos aprovados na Etapa 1 e na Etapa 2 receberão nota de aprovação 7. A nota da prova escrita, corresponderá a 30% da Nota de Seleção e será adicionada à nota de aprovação das etapas 1 e 2. Candidatos(as) que optarem por não fazer a prova escrita terão Nota de Seleção igual à nota de aprovação, ou seja, 7.
- 4.6.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo de seleção será feita em ordem decrescente e de acordo com a Nota de Seleção e do critério de desempate.

4.7 Recursos.

- 4.7.1. Aos resultados de cada uma das etapas referidas nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 caberá recurso por parte do candidato, o qual deverá ser submetido via SIGAA, devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora. O prazo para entrada com recursos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de publicação do resultado de cada etapa no mural do PPGFIL e conforme indicado na página oficial do mesmo (<http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil/>). É reservado ao requerente o direito *sub judice* de participar da etapa subsequente caso o recurso não seja respondido até sua realização.

5. Textos para a prova escrita:

QUADRO - 1
(Geral)

- a) PLATÃO. *República*. (Livro VII).
- b) AGOSTINHO. *Confissões*. (Livro XI).

QUADRO - 2 (Metafísica)

- a) NICOLAU DE CUSA. **A douda Ignorância** (Livro Segundo).
- b) HEIDEGGER, Martin. **O princípio do fundamento**.

QUADRO – 3
(Lógica)

- a) HAACK, S. **Filosofia das Lógicas**. Ed. Unesp, 2002. Capítulos 6, 7 e 8.
- b) MORTARI, C. **Introdução à lógica**. Ed. Unesp, 2001.

QUADRO – 4
(Ética)

- a) ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. Livro VI. Brasília: UnB, 2001.
- b) ARENDT, Hannah, A responsabilidade coletiva, in: **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

QUADRO - 5 (Filosofia Política)

- a) RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- b) DERRIDA, Jacques. Do direito à justiça, in: **Força de lei**: o « fundamento místico da autoridade ». São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

6. Realização dos Exames e Divulgação de Resultados:

- 6.1. Resultado da análise de projetos e divulgação do calendário das arguições: 19/11/2018, às 16h.
- 6.2. O calendário das arguições agrupará os candidatos em turnos. Cada candidato deverá estar disponível para ser arguido a qualquer momento durante a vigência de seu turno, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 6.3. Prova oral e defesa do projeto: 26 a 29/11/2018, a partir das 9h (turno da manhã) e a partir das 14h (turno da tarde), Campus Central da UFRN, em Natal-RN. Os dias e horários serão usados conforme o necessário (número de inscritos).
- 6.4. Divulgação do resultado da segunda etapa: dia 30/11/2018, às 17h.
- 6.5. Prova escrita: dia 07/12/2018, às 8h no Campus Central da UFRN, em Natal-RN. A confirmação dos locais ou auditórios será feita por e-mail, com antecedência mínima de 72 horas.

Aviso: O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, As portas do auditório serão fechadas pontualmente às 8h, não sendo mais permitida a entrada de nenhum candidato a partir desse horário.
- 6.6. Divulgação do resultado da prova escrita, abertura do envelope contendo as fichas de identificação dos candidatos aprovados: 11/12/2018.
- 6.7. Divulgação do resultado final: dia 14/12/2018, às 17h.

7. Informações Gerais

A obtenção do grau de Mestre em Filosofia implica a integralização de 18 (dezoito) créditos em disciplinas, a comprovação de proficiência em um 1 (uma) língua estrangeira reconhecida pelo PPGFIL, aprovação no exame de qualificação e na defesa da dissertação de mestrado. O prazo máximo de conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, cabendo, em casos excepcionais, de acordo com o regulamento, prorrogação de até 6 (seis) meses. Espera-se do candidato com bolsa que cumpra os prazos exigidos pelas agências de fomento e aprovação no curso de Docência Assistida.

A obtenção do grau de Doutor em Filosofia implica a integralização de 30 (trinta) créditos em disciplinas, a comprovação de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras reconhecidas pelo PPGFIL, aprovação nos dois exames de qualificação e na defesa da tese de doutorado. O prazo máximo de conclusão do curso é de 48 (quarenta e oito) meses, cabendo, em casos excepcionais, de acordo com o regulamento, prorrogação de até 6 (seis) meses. Espera-se do candidato com bolsa que cumpra os prazos exigidos pelas agências de fomento e aprovação no curso de Docência Assistida.

É dever de todos os participantes do PPGFIL conhecer e seguir o regulamento interno, disponível em <http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil/PDF/Regulamento%20PPGFIL.pdf>.

8. Contatos

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – sala 706
Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59.078-970 – Natal/RN
Fone/Fax: (84) 3342-2339 (Ramal 803); ou (84) 99474-6714

E-mail: ppgfil@cchla.ufrn.br Site: <http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil>
Coordenador: Prof. Dr. Sérgio Luís Rizzo dela Sáva

9. Comissão de Seleção

Prof. Dr. Samir Bezerra Gorsky – Presidente

Prof. Dr. Sérgio Luís Rizzo dela Sáva

Prof. Dr. Oscar Federico Bauchwitz

Anexo A

Termo de Responsabilidade – Seleção de Mestrado

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia do PPGFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado, disponho do prazo que se estende até às 17h do dia 8 de fevereiro de 2019 para apresentar à Secretaria do PPGFIL cópia autenticada* (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação. Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

** É facultado ao candidato aprovado apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) do diploma ou certificado de conclusão da Graduação desde que acompanhada do documento original.*

Anexo B

Termo de Responsabilidade – Seleção de Doutorado

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia do PPFFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado, disponho do prazo que se estende até às 17h do dia 8 de fevereiro de 2019 para apresentar à Secretaria do PPGFIL cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado autenticados*. Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Natal, _____ de _____ de _____ .

Assinatura:

** É facultado ao candidato aprovado apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado desde que acompanhada do documento original.*

Anexo C

Formato Padronizado para Apresentação Escrita do Projeto de Pesquisa

Projetos inscritos deverão ter no máximo 10 (dez) páginas escritas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, *sem contar folha de rosto, sumário, referências e bibliografia*

TÍTULO

RESUMO

INTRODUÇÃO

- Na introdução o candidato deverá apresentar o tema do projeto, delimitando qual será o foco da sua pesquisa. Deverá também ser capaz de situar o tema no contexto geral da sua área de investigação. A introdução deverá definir de modo claro e preciso o que será investigado pela pesquisa.

OBJETIVOS (geral e específicos)

- No objetivo geral o candidato deverá descrever sucintamente, em um único parágrafo, a questão ou o problema proposto, de modo a deixar claro o que será pesquisado.
- Nos objetivos específicos o candidato deverá expor as etapas ou os passos necessários para que o objetivo geral seja alcançado. Os objetivos específicos deverão configurar maior detalhamento e especificação do objetivo geral.

JUSTIFICATIVA

- Na justificativa o candidato deverá expor o interesse e a relevância da pesquisa no contexto da tradição filosófica, incluindo autores, textos e movimentos aos quais o tema estiver relacionado, bem como apresentar a fundamentação teórica que ampara a compreensão do objetivo proposto, além dos aspectos mais gerais da bibliografia através da qual o tema será abordado. A justificativa deverá também evidenciar as contribuições vislumbradas a partir dos resultados da pesquisa, destacando, apenas para o Curso de Doutorado, os pontos que corroborem a sua originalidade.

METODOLOGIA

- Na metodologia o candidato deverá apresentar como pretende realizar a investigação, evidenciando procedimentos e métodos de análise que serão utilizados em sua pesquisa em consonância com o cronograma.

CRONOGRAMA

- No cronograma o candidato deverá apresentar no formato de tabela a descrição de todas as etapas da pesquisa, assim como o período de realização previsto para cada uma delas.

REFERÊNCIAS

- Nas referências o candidato deverá indicar exclusivamente os textos e demais fontes que foram explicitamente referidos nas seções do corpo do projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

- Na bibliografia o candidato deverá apresentar uma lista de obras relevantes já catalogadas a título de levantamento preliminar na área da sua pesquisa e que serão estudadas/analizadas ao longo da realização do curso pretendido.

Anexo D

Tabelas de Pontuação da Análise de Currículo

PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ¹ QUALIS-CAPE S	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em periódico especializado classificado pelo Qualis-Periódicos-CAPEF-Filosofia ²	A	30
	B1 a B3	20
	B4 a B5	10
	C	03
Livro completo publicado: pontuação compatível com classificação Qualis-Livros-CAPEF-Filosofia ³	L4	60
	L3	40
	L2	20
	L1	10
Capítulo em livro publicado: pontuação compatível com classificação Qualis-Livros-Capes-Filosofia ⁴ (até o máximo de dois capítulos por livro)	L4	30
	L3	20
	L2	10
	L1	05
Trabalhos publicados na íntegra em anais de congressos ou similares na área de Filosofia (até o máximo de três trabalhos publicados)	Internacional	08
	Nacional	05
	Regional/local	02

SENTAÇÃO DE TRABALHO	ABRANGÊNCIA	PONTUAÇÃO POR TRABALHO
Trabalhos apresentados em evento científico na área de filosofia (até o máximo de cinco trabalhos)	Internacional	03
	Nacional	02
	Regional/local	01

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE
Exercício do magistério em nível superior (graduação e/ou pós-graduação) em instituições de ensino superior	05
Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	02

¹ Para efeito de pontuação, será considerada a classificação atual (quadriênio 2013-2016) da CAPES e não a vigente na data da publicação.

² Caso o periódico não tenha sido classificado pela CAPES, a comissão de seleção utilizará os critérios formais estabelecidos no documento de área da CAPES para avaliá-lo como não-classificado (0 pontos) ou, caso atinja os critérios estabelecidos pelo documento, classificá-lo em algum dos extratos (C a A1), atribuindo os pontos a ele correspondentes.

³ Caso o livro não tenha sido classificado pela CAPES, a comissão de seleção utilizará os critérios formais estabelecidos no documento de área da CAPES para avaliá-lo como não-classificado (0 pontos) ou, caso atinja os critérios estabelecidos pelo documento, classificá-lo em algum dos extratos (L1 a L4), atribuindo os pontos a ele correspondentes.

⁴ Caso o livro a que pertence o capítulo não tenha sido classificado pela CAPES, a comissão de seleção utilizará os critérios formais estabelecidos no documento de área da CAPES para avaliá-lo como não-classificado (0 pontos) ou, caso atinja os critérios estabelecidos pelo documento, classificá-lo em algum dos extratos (L1 a L4), atribuindo os pontos a ele correspondentes.

ANEXO E

Critérios de correção das provas do exame de seleção

1. Avaliação do Texto do Projeto de Pesquisa: será conforme o descrito no item 4.2. deste edital.
2. Prova Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa: a comissão de seleção aplicará a prova oral através da arguição individual dos candidatos sobre o projeto de pesquisa apresentado. A comissão de seleção avaliará o domínio do conteúdo do projeto por parte do candidato arguido, bem como o uso adequado da linguagem e correção terminológica.
3. Prova Escrita: nesta primeira etapa do exame de seleção, a comissão de seleção avaliará as respostas dos candidatos, tanto da Prova geral, como da Prova específica, de acordo com a precisão conceitual, o rigor na exposição dos argumentos, o domínio do conteúdo teórico, a clareza na redação das respostas, bem como a adequação às regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa vigentes.
4. Análise de Currículo: é um critério de desempate e os currículos dos candidatos pontuados conforme ANEXO D: Tabela de pontuação da prova de currículo.

Anexo F
Requerimento de Atendimento Especial

Eu, _____, ao inscrever-me Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado em Filosofia do PPGFIL da UFRN, venho requerer condições especiais para realização das provas declarando-me:

() Portador(a) de Deficiência () Lactante () outro

Identificação da deficiência:

CID:

Solicitação e justificativa:

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____